Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PARECER E VOTO DE RELATOR

TIPO E NUMERAÇÃO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 023/2024.

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO: 13 de junho de 2024. **RELATOR**: Vereador Ivo Patel.

COMISSÃO REQUERENTE: Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Ementa: Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Chopinzinho-PR filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 023/2024 visa autorizar o Poder Legislativo Municipal de Chopinzinho a filiar-se e contribuir mensalmente com a **Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná (ACAMSOP)**, entidade voltada ao fortalecimento do legislativo regional. A proposta prevê o desembolso de recursos financeiros oriundos de receitas livres, conforme discriminativo de previsão de gastos apresentado.

Estimativa de Impacto Financeiro e Origem dos Recursos: Com base nos dados fornecidos, os valores estimados para a contribuição à ACAMSOP são os seguintes:

Discriminativo -	**ANO 2024**	**ANO 2025**	**ANO 2026**
Previsão de Gasto -	5.950,00	11.730,00	13.489,50

Os recursos para a cobertura dessas despesas serão integralmente provenientes de **recursos livres** do orçamento municipal, sem impacto direto em receitas vinculadas ou destinadas a finalidades específicas.

ANÁLISE

1- **Viabilidade Financeira:**
A despesa estimada para 2024 (R$ 5.950,00) representa um impacto proporcionalmente baixo dentro do orçamento da Câmara Municipal, sendo os

Assinado por 3 pessoas: NEREU HENGEN, IVO PATEL e SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4347-A38E-52D7-7255 e informe o código 4347-A38E-52D7-7255

valores para 2025 e 2026 igualmente viáveis, considerando o crescimento projetado das receitas livres do município.

2- **Previsão Orçamentária:**
A inclusão das despesas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e seu alinhamento com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) garantem que os recursos estejam alocados em conformidade com a legislação.

3- **Justificativa de Interesse Público:**
A filiação à ACAMSOP visa o fortalecimento institucional da Câmara Municipal, promovendo ações de capacitação e representatividade que são de evidente interesse público e justificam a alocação dos recursos.

4- **Responsabilidade Fiscal:**
O impacto financeiro apresentado está dentro dos limites de despesa estabelecidos pelo art. 29-A da Constituição Federal, que regula os gastos do legislativo municipal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o impacto financeiro está devidamente estimado, os recursos têm origem definida e a medida atende ao interesse público, **opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 023/2024**, recomendando a estrita observância à execução orçamentária para os exercícios futuros.

VOTO

Por fim, Após análise detalhada do Projeto de Lei nº 023/2024, que propõe autorizar o Poder Legislativo Municipal de Chopinzinho a filiar-se e contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná (ACAMSOP), verifico que a matéria está fundamentada e apresenta estimativa de impacto financeiro compatível com a capacidade orçamentária do município.

O discriminativo de gastos previsto para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 totaliza R$ 31.169,50, com cobertura integral mediante recursos livres, conforme demonstrado. A análise demonstra que a despesa está dentro dos limites constitucionais e orçamentários aplicáveis, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Poder Legislativo.

A filiação à ACAMSOP é medida que fortalece institucionalmente a Câmara Municipal, promovendo a capacitação dos vereadores e a representatividade do município no contexto regional, fatores de inegável interesse público.

Dessa forma, considerando a regularidade da matéria quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 023/2024**, acompanhados pelos votos do Membro e Presidente desta Comissão, Vereadores Nereu Hengen e Saimon Miri.

Assinado por 3 pessoas: NEREU HENGEN, IVO PATEL e SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4347-A38E-52D7-7255 e informe o código 4347-A38E-52D7-7255

Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho-PR, aos 14 dias de novembro de 2024.

VEREADOR IVO PATEL
RELATOR

VEREADOR NEREU HENGEN
MEMBRO

VEREADOR SAIMON MIRI
PRESIDENTE

Assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: NEREU HENGEN, IVO PATEL e SAIMON ROBERTO MIRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4347-A38E-52D7-7255 e informe o código 4347-A38E-52D7-7255

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4347-A38E-52D7-7255

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 05/12/2024 14:47:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 05/12/2024 14:47:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 05/12/2024 14:52:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4347-A38E-52D7-7255